



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00022

10.000,00

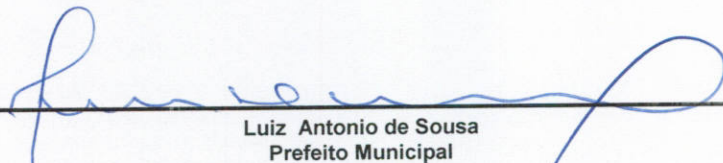
Fonte: 200 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal